

DELIBERACAO CBHSF Nº 25, de 09 de dezembro de 2005.

Altera a denominação da Câmara Técnica de Minorias para Câmara Técnica de Comunidades Tradicionais – CTCT e dá outras providencias.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO - CBHSF, criado pelo Decreto do Presidente da República de 5 de junho de 2001, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a historia do Brasil comprova que as populações indígenas são filhos primeiros da terra mãe;

Considerando a importância da participação das referidas populações em todo processo de gestão das águas da bacia hidrográfica do Rio São Francisco;

Considerando a existência de diversos povos indígenas de variadas nações em toda extensão da bacia hidrográfica do rio São Francisco;

Considerando a pluralidade das comunidades existentes na bacia hidrográfica do rio São Francisco,

Considerando a existência de diversas comunidades quilombolas na bacia hidrográfica do rio São Francisco,

DELIBERA:

Art. 1º. Fica instituída a Câmara Técnica de Comunidades Tradicionais - CTCT, composta por representantes das comunidades tradicionais localizadas em toda extensão da bacia hidrográfica do rio São Francisco e/ou técnicos especializados, membros ou não do CBHSF, com as seguintes competências:

I – propor estudos e analisar as propostas relativas a assuntos referentes às comunidades tradicionais;

II – emitir posicionamentos sobre assuntos que lhe forem encaminhados pelo Presidente do CBHSF;

III – relatar e submeter à decisão do Plenário os assuntos pertinentes;

☒ **BAHIA:** Avenida Prof. Magalhães Neto, nº1450, Ed. Millenium Empresarial,

~~Unidade Central~~ Pituba - CEP. 41.810-012 – Salvador – Bahia

☎ (71) TEL/FAX: 3341 - 3559 / 3341-9370 /3341-3562 / 3272-9710

E-mail: secretariasalvador@cbhsaofrancisco.org.br

Unidade do Baixo

☒ **ALAGOAS:** Rua da Praia, nº 53 Sala 106 – Centro

CEP. 57.020-680 – Maceió - Alagoas

☎ (82) 3216-6239 FAX (82) 3216-6240

Unidade do Alto

☒ **MINAS:** Rua Carijós nº 150 - 10º andar Bairro Centro CEP 30.120-060 – Belo Horizonte -MG

☎ (71) TEL.: (31) 3212-6806 / FAX (71) 31-3212-6837

IV – convidar especialistas para prestar informações sobre assuntos de sua competência.

Parágrafo único. A Câmara Técnica de Minorias passa a se chamar Câmara Técnica de Comunidades Tradicionais.

Art. 2º. A CTCT será constituída de, no mínimo, sete e, no máximo, 13 membros.

Art. 3º. A forma de funcionamento da Câmara Técnica será definida pelos seus membros.

Art. 4º. A CTCT terá caráter permanente.

Art. 5º. Esta deliberação entra em vigor na data da sua aprovação.

ANIVALDO MIRANDA
Secretário Executivo

JORGE KHOURY
Presidente